



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 71, DE 20 DE MARÇO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.398.881,88**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

13.1301.18.541.0091.2481.339039.100	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	2.100.000,00
13.1301.18.541.0091.3006.339039.100	MANEJO AMBIENTAL DE RESIDUOS -	298.881,88
Total Suplementação - Anulação de Dotações		2.398.881,88

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **2.398.881,88**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

13.1301.18.541.0091.2481.339039.144	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA -	2.100.000,00
13.1301.18.541.0091.3006.339039.144	MANEJO AMBIENTAL DE RESIDUOS -	298.881,88
Total Redução - Anulação de Dotação		2.398.881,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 de Março de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO